



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOUVADO

Praça Nirson Cameiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000

CGC 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964 – Telex: 3386

Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya Helou – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF

E-mail: pmlza@brnet.com.br

LEI Nº 2355 de 19 de dezembro de 2000.

“Altera a Lei nº 2332 de 20 de junho de 2000 que fixou a remuneração dos Secretários Municipais, na forma que especifica com a seguinte redação”.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração do Secretário Municipal em R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais), reajustável de acordo com a Política Salarial do Servidor Público Municipal, para o quadriênio de 2001 a 2004.

Art. 2º - Os Secretários Municipais farão jus ao 13º salário que será pago de conformidade com a Política salarial dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2332 de 20 de junho de 2000.

GABINETE MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2000.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal